



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Avenida das Nações, 855 – São Judas – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-3777
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Saúde/ Coordenação Farmacêutica

Objeto: Aquisição e instalação de Ar condicionado para as Farmácias

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de aparelhos de ar condicionado para as farmácias, a fim de assegurar condições adequadas de armazenamento, conservação e dispensação de medicamentos. O controle de temperatura é requisito essencial para a manutenção da estabilidade, eficácia e segurança dos produtos farmacêuticos, conforme estabelecido na resolução RDC nº 44/20099 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem de medicamentos, determinando que os ambientes devem possuir condições compatíveis com as especificações dos produtos armazenados. Adicionalmente, a Lei nº 8.080/1990 assegura a promoção, proteção e recuperação da saúde, cabendo ao gestor garantir a qualidade dos serviços prestados à população. A ausência de climatização adequada pode ocasionar a degradação dos medicamentos, perdas financeiras ao erário e riscos à saúde dos usuários, além de comprometer as condições de trabalho dos profissionais. Dessa forma, justifica-se a aquisição dos equipamentos por meio de processo licitatório, assim como sua instalação, em atendimento à legislação sanitária vigente e ao interesse público.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Munícipes

1.3. Resultados esperados da aquisição: O intuito da aquisição é garantir o direito à saúde, conforme a Constituição Federal, em seu art. 196. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Segue foto em anexo da temperatura elevada acima da estimada pelos laboratórios e a pilha que é fornecida por ordem judicial junto com o aparelho que devido ao grande calor estourou. Esse episódio gera a dúvida quanto a qualidade e eficácia da medicação e insumos.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Avenida das Nações, 855 – São Judas – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-3777
www.jau.sp.gov.br



1.5. Existência de Análise de Riscos:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Anexo I

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Planilha de estimativa de preços em anexo

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Conforme fabricante

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Avenida das Nações, 855 – São Judas – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-3777
www.jau.sp.gov.br



☐ Serviço não continuado

☐ Serviço continuado

☐ Material de consumo

☒ Material permanente / equipamento

☐ Obra de engenharia

☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar: Não se aplica

☐ Comum

☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Avenida das Nações, 855 – São Judas – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-3777
www.jau.sp.gov.br



(X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

(X) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

(X) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

(X) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

(X) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Avenida das Nações, 855 – São Judas – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-3777
www.jau.sp.gov.br



Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 51, do decreto 8.637/24 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

5.1 Efetuar a entrega dos materiais e instrumentais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

5.2 Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

5.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

5.4 Responder por danos causados diretamente a bens de propriedade do Contratante, quando tenham sido causados por seus empregados durante a entrega dos materiais

5.5 Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Avenida das Nações, 855 – São Judas – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-3777
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Saúde

5.6 Entregar os materiais e instrumentais solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.

5.7 Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos por lei.

5.8 Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas.

5.9 Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

5.10 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais e instrumentais odontológicos que não atendam as especificações do ANEXO I do Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

6.1 Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

6.2 Efetuar o pagamento a empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

6.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

6.4 Proporcionar todas as facilidades à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Contratante relacionados à execução do objeto deste Termo de Referência

6.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

☒ Prestação Única

☐ Prestações Sucessivas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Avenida das Nações, 855 – São Judas – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-3777
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Saúde

Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almojarifado
☒ Secretaria Demandante
☐ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Secretaria de Saúde, Avenida das Nações, 855

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- X Parcela Única
Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: O pagamento deverá ser realizado com o dinheiro do Qualifar-SUS, designado para esses fins.

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Avenida das Nações, 855 – São Judas – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-3777
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Saúde

☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: único

Jahu/SP, 08 de janeiro de 2026


Ellen Georgia Ghermandi
Coordenação Farmacêutica


Ana Karina Carinhato Rabaldelli
Coordenação Farmacêutica


José Aparecido Segura
Secretário de Saúde

